

Segunda-feira, 16 de Setembro de 2024



Diário Oficial

do Município da Estância Turística de
São Luiz do Paraitinga

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL	2
Termo de Orientação - Fiscalização Municipal	2
Audiência Pública Para Discussão do Anteprojeto da Elaboração da Lei Orçamentária Anual - Loa - Exercício de 2025	3
Leis Municipais	4
Termo de Orientação - Fiscalização de Obras Particulares	6
Termo de Notificação - Fiscalização de Obras Particulares	7

SETEMBRO DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 389/2024

Expediente

O Diário Oficial da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Luiz do Paraitinga.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 46.631.248/0001-51

Endereço: Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-7000

Site: <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br>

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 01.208.243/0001-82

Endereço: Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

Termo de orientação nº 38/2024 - Fiscalização Municipal

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, por meio do Setor de Fiscalização Municipal, vem por meio deste informar que a **Sra. C. A. S. G.**, residente na Vela da Gordaia, bairro Alto do Cruzeiro, neste município, na data do dia 16 de setembro de 2024, às 10h08min., foi **orientada pelo fiscal municipal para cessar a irregularidade pertinente à disposição de materiais de qualquer natureza , de objetos, de detritos, entulhos, veículos, dentre outros em logradouro público no prazo máximo de 24 horas.**

Audiência Pública para discussão do anteprojeto da elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Em atendimento ao Artigo 48 parágrafo único da Lei 101 de 04 de maio de 2000, e visando proporcionar a transparência da gestão fiscal, mediante incentivo à participação popular na DISCUSSÃO DO ANTEPROJETO DA ELABORAÇÃO DA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, a Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga torna público que será realizada às 18h do dia 24 de setembro de 2024, no recinto da Prefeitura Municipal, a AUDIÊNCIA PÚBLICA necessária à participação popular, convidando os interessados e a população do Município.

Os demonstrativos do Projeto de lei orçamentária anual – LOA - estará à disposição dos interessados, que poderão fazer sugestões e/ou solicitar explicações a respeito do atendimento à legislação, nos sites da Prefeitura Municipal pelos seguintes e-mails:

prefeitura@saoluizdoparaitinga.gov.br

financeiro@saoluizdoparaitinga.gov.br

fabiane@servam.com.br

São Luiz do Paraitinga, 16 de setembro de 2023.

Ana Lúcia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Lei Municipal nº 2.447, de 13 de setembro de 2024.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias – LDO – e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2024.”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou, e promulgou esta lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO: 08 SERVIÇOS MUNICIPAIS

UNIDADE: 08.01 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

ATIVIDADE: 2.115 EMENDA IMPOSITIVA – AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND – VILA DE CATUÇABA

ELEMENTO 3.3.90.39 OUTROS SERV TERC – PESSOA JURÍDICA

RECURSO 08.110 RECURSOS DO TESOIRO 15.000,00

Art. 2º O valor objeto da suplementação serão cobertos por anulação da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 04 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 04.01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

ATIVIDADE: 2.115 EMENDA IMPOSITIVA – AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND – VILA DE CATUÇABA

ELEMENTO 3.3.90.39 OUTROS SERV TERC – PESSOA JURÍDICA

RECURSO 08.220 RECURSOS DO TESOIRO 15.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Crédito Adicional Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, em 13 de setembro de 2024.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Lei Municipal nº 2.448, de 13 de setembro de 2024.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias – LDO – e no PPA do Município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2024.”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou, e promulgou esta lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO: 10 SERVIÇOS DE TURISMO

UNIDADE: 10.01 SETOR DE INCREMENTO DO TURISMO

PROJETO: 1.034 CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS

ELEMENTO 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

RECURSO 05.100 RECURSOS FEDERAIS 197.030,48

RECURSO 01.110 RECURSOS DO TESOIRO 136.355,12

TOTAL 333.385,60

Art. 2º O Crédito Adicional aberto pela presente lei, será coberto com recursos de Superávit Financeiro

específicos provenientes de Convênio com o Ministério do Turismo nº 832349/2016 – proposta 014395/2016 e a contrapartida com recurso próprio de Superávit do exercício anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, em 13 de setembro de 2024.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Lei Municipal nº 2.449, de 13 de setembro de 2024.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias – LDO – e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2024.”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou, e promulgou esta lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL até o limite estabelecido para as seguintes dotações orçamentárias, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO 05 SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO

UNIDADE 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE 2.149 RESOLUÇÃO SS Nº153 – CUSTEIO SAUDE

ELEMENTO 3.3.90.32.00 MAT, BEM OU SERVIÇO DISTR GRATUITA 300.000,00

RECURSO 02.301 RECURSO ESTADUAL 300.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto pela presente lei, será coberto com recursos provenientes da Emenda 2024.065.61708.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Adicional Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Crédito Adicional Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, em 13 de setembro de 2024.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Termo de Orientação nº 16/2024 – Fiscalização de obras particulares

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano vem por meio deste informar que foi constatada troca de telhado no imóvel da senhora C. A. S. G. situado na Viala do Gordaia, Alto do Cruzeiro, lavrou-se termo de orientação em 16 de setembro de 2024, às 10h25min. (entregue à proprietária), pela fiscal de obras particulares, dando ciência que em caso de ampliação de área que não conste no cadastro imobiliário é necessário apresentação de projeto realizado por profissional técnico devidamente habilitado.

Termo de Notificação nº 69/2024 – Fiscalização de Obras Particulares

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano vem por meio deste informar que o imóvel situado na Rua Professor Jose de Melo, Centro, lavrou-se termo de notificação em 16 de março de 2024, às 11h09min. (entregue ao senhor F. G.), pela fiscal de obras particulares, para que seja realizada a adequação de escoamento da água do telhado, no prazo máximo de 15 dias úteis, ou seja até 07 de outubro deste ano.